



ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL Canoínhas - SC

EDITAL 001/2019

A Presidente da Academia de Letras do Brasil/ Canoinhas, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de Edital de 04 (quatro) vagas para admissão de novos acadêmicos, que ocuparão, respectivamente as cadeiras 07, 09,15 e 18.

De acordo com o Estatuto da Academia de Letras do Brasil/Canoinhas:

CAPÍTULO IX DA ADMISSÃO

Art. 27. O Presidente anunciará pela imprensa a existência de vaga na Academia.

§ 1º. Para concorrer à vaga de membro Efetivo, o candidato deverá:

- a. ter publicado livro ou trabalhos literários de notório valor, a juízo do Plenário;
- b. residir em Canoinhas ou região, na data da eleição;
- c. ser proposto por um Acadêmico.

§ 2º. Feita a proposta, com o pedido de inscrição, subscrito pelo candidato e dirigido ao Presidente, será constituída uma Comissão de 3 (três) membros Efetivos da ALB/SC-Canoinhas para, no prazo de 15 (quinze) dias, dar parecer, por escrito, sobre a obra e o currículo do candidato.

§ 3º. A Comissão poderá, preliminarmente, recusar qualquer candidatura que não preencha as exigências do Estatuto e de seu Regimento Interno.

§ 4º. Nenhuma notícia será publicada sobre apresentação da proposta, bem assim sobre o parecer ou a discussão deste.

§ 5º. O candidato só será eleito se conseguir o voto da maioria absoluta dos presentes, em escrutínio secreto.

§ 6º. Se o candidato não alcançar essa maioria, abrir-se-á, de novo, a inscrição para preenchimento da vaga.

§ 7º. Para apreciação e avaliação do candidato não se levarão em conta outros fatores senão o intelectual, o literário e o ético.

Art. 28. A convocação da reunião para apreciar o parecer da comissão quanto à eleição dos novos acadêmicos dar-se-á com, no mínimo, 15 (quinze) dias de

**Rua Senador Felipe Schmidt, 1355
89460-140 – Canoinhas - SC**



ACADEMIA DE LETRAS DO BRASIL
Canoínhas - SC

antecedência, por carta, e-mail, telegrama ou por qualquer outro meio idôneo, acompanhando a convocação do referido parecer.

Art. 29. O Acadêmico impedido de comparecer à eleição poderá enviar seu voto ao Presidente Executivo, em carta fechada, com sua assinatura.

Art. 30. Apurada a eleição, que se fará em Assembleia Geral, o Presidente proclamará o resultado e dele dará conhecimento ao eleito, se houver.

As inscrições encerram às 23:59 do dia 15 de Agosto de 2019 e a posse dar-se-á em Sessão Solene na Câmara de Vereadores às 19:00h do dia 06 (seis) de setembro de 2019.

Canoinhas, 22 de julho de 2019.

Prof. Rosane Godoi
Presidente ALB Canoinhas
Cadeira 02.

Rua Senador Felipe Schmidt, 1355
89460-140 – Canoinhas - SC